

Ofício nº 49 (SF)

Brasília, em 11 de fevereiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Beto Mansur
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Emenda do Senado a Projeto de Lei da Câmara.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão e com emendas, o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2013 (PL nº 1.445, de 2011, nessa Casa), que “Altera os arts. 3º e 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, e os arts. 4º e 10 da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências”.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo referente às emendas em apreço.

Atenciosamente,

810877A1
810877A1

Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2013 (PL nº 1.445, de 2011, na Casa de origem), que “Altera os arts. 3º e 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, e os arts. 4º e 10 da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências”.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS/CDH)

Dê-se ao inciso X do art. 3º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, nos termos do art. 2º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 3º
 Parágrafo único.

 X – estímulo à participação e ao controle social por parte dos idosos.
” (NR)

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CAS/CDH)

Dê-se ao inciso II do art. 4º da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, nos termos do art. 3º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 4º

 II – fortalecimento da participação e do controle social por parte dos idosos;
” (NR)

Senado Federal, em 11 de fevereiro de 2015.

Senador Renan Calheiros
 Presidente do Senado Federal